



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO

PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO

SAD GO _____

*Assessoria Rodrigues
de Souza Monteiro
mef 8501*

LEI MUNICIPAL N.º 1.066 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“Concede reajuste dos vencimentos de servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos seus servidores municipais ativos e inativos que percebem o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para outro valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

